



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Of. Nº 04/2019 - CMA

Caçapava do Sul, 11 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 1517 Data: 13/09/19
OS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar o Parecer da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas (designados pela portaria nº 22.410/2019), o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria (designados pela portaria nº 21.714/2018) e o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para emissão do Parecer Final do Administrador Público do Termo de Fomento nº 02/2018 do Edital de Chamamento Público nº 2760/2018.

Atenciosamente,

Zóe da Aparecida Assunção Silveira
Gestora da Parceria

Edimar Fonseca
Comissão de Avaliação

Excelentíssimo Senhor: **Giovani Amestoy da Silva**
M.D.: **Prefeito Municipal**
Nesta Cidade



VISTO

29.10.19

Recebido no Setor
da Parceria p/ publicas
no site da Prefeitura
O relatórios e pareceres
das análises da prestação
de contas Banco Amizade
Jhs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

**RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO**

Apresentação – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 – Edital nº 2760/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Banco da Amizade (CNPJ: 04.029.513/0001-86) de Caçapava do Sul.

Objetivo – Analisar Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 02/2018.

Resumo – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 02/2018, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS (Portaria nº 22.410/2019), que a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul apresentou em Plano de Trabalho a previsão de despesas com a compra de Freezer Horizontal, Computador Completo, Impressora Laser Multifuncional e HD Externo. A entidade justifica no Plano que os equipamentos adquiridos serão utilizados para o atendimentos das atividades múltiplas que são oferecidas a comunidade como: armazenamento de produtos doados que necessitam de refrigeração, armazenamento de dados e fichas cadastrais dos beneficiados na entidade.

A OSC apresentou no Plano de Trabalho (P.T) os orçamentos para aquisição dos materiais, conforme descrito a seguir:

Item	Valor Orçado no P.T	Valor Efetivo
Freezer Horizontal (519 litros)	R\$ 2.249,00	R\$ 2.170,00
Computador Completo (CPU + Monitor + Teclado e Mouse)	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
Impressora Multifuncional	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
HD Externo	R\$ 378,00	R\$ 378,00
Total	R\$ 6.162,00	R\$ 6.083,00

A Entidade recebeu de repasse em novembro/2018 o valor em uma única parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e com uma contrapartida de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) da OSC. Na apresentação da Prestação de Contas da entidade a entidade justificou que o valor orçado foi R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais), porém no efetuar a compra o produto (Freezer Horizontal – 529 litros) estava com desconto, o que gerou alteração no valor da contrapartida da entidade, passando a ser R\$ 83,00 (oitenta e três reais).


A entidade justifica que a compra dos materiais adquiridos com o recurso público se destina a acondicionar os alimentos não perecíveis doados para a entidade e distribuídos para as famílias e também para armazenamento de itens doados para as ações realizadas ao longo do ano. O computador, impressora e HD externo são utilizados para o cadastramento das famílias, digitação de atas da entidade, elaboração de documentos e arquivamento dos cadastros das famílias beneficiadas.


Conclusão – Diante da análise realizada pela Comissão de Análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento 02/2018 da Associação Banco da Amizade observou-se que a OSC cumpriu com os objetivos e aplicações financeiras de acordo com o plano de trabalho apresentado no início do processo de seleção.

Recomendação – Recomenda-se que a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul apresente documentos que não foram entregues no Check List (fl. 14 do volume II) encaminhados pela Comissão de Seleção para que suas contas sejam aprovadas sem ressalvas e encaminhadas para homologação do Administrador Público Municipal.

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2019.


Stener Camargo de Oliveira
Comissão de Avaliação


Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Avaliação


Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Avaliação



PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Colaboração nº 02/2018, com a Entidade Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2018 a Dezembro/2018, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Banco da Amizade, realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a compra de equipamentos (freezer horizontal, computador completo, Impressora Multifuncional e HD Externo) para atendimento das atividades múltiplas que são oferecidas a comunidade pela entidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Das metas e objetivos a entidade cumpriu dentro do estabelecido no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas para a aquisição de: (freezer horizontal = R\$ 2.170,00), (computador completo = R\$ 2.145,00), (impressora multifuncional = R\$ 1.390,00) e (HD externo = 378,00).

A Prefeitura Municipal fez o repasse dum total de R\$ 6.000,00 (seis mil), e a entidade apresentou comprovantes que ultrapassam o valor, porém apresentou justificativa que a diferença de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) foram pagos pela OSC conforme justificativa apresentada nas fl 14 do volume II no relatório de execução financeira da prestação de contas.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul apresente documentos que não foram entregues no Check List (fl. 14 do volume II) encaminhados pela Comissão de Seleção para que suas contas sejam aprovadas sem ressalvas e encaminhadas para homologação do Administrador Público Municipal.

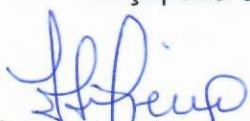
regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2019.


Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Gestora da Parceria
Portaria nº 21.714/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul


JUSTIFICATIVA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora da Parceria do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 – Edital nº 2.760/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul, foram designadas pelas Portarias 21.714/18 e 22.410/19. Diante do exposto não foram realizadas as visitas in loco da Comissão e da Gestora, tendo em vista que a designação ocorreu após o andamento do Plano de Trabalho, e dessa forma não houve tempo hábil para a realização de análise e orientação do desenvolvimento dos objetivos e metas, bem como a aplicação dos recursos repassados através da Parceria. A análise deste foi documental de acordo com os volumes entregue para o setor responsável e repassados a esta Comissão em 23/08/2019 para o início da análise documental e processo elaboração de relatório.


Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2019.



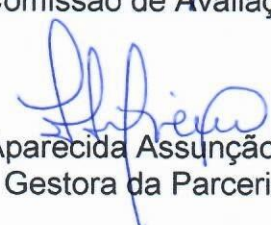
Steiner Camargo de Oliveira
Comissão de Avaliação



Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Avaliação



Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Avaliação



Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Gestora da Parceria



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital N°: 2760/2018

Termo de Colaboração n°:02/2018

OSC parceria: Associação Banco da Amizade

CNPJ: 04.029.513/0001-86

Objeto da Parceria: Apoio a entidade assistenciais do município que atuam nas áreas de proteção social básica e proteção social de alta complexidade.

Vigência da Parceria: 08/11/2018 a 31/12/2018

Valor total do repasse: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 22.410/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designado pela Portaria nº 21.714/2018, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação sem ressalvas de prestação de contas da OSC afirmando que esta execução da parceria e recomenda-se que a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul apresente documentos que não foram entregues no Check List (fl. 14 do volume II) encaminhados pela Comissão de Seleção para que suas contas sejam aprovadas sem ressalvas e encaminhadas para homologação do Administrador Público Municipal.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 22.410/2019, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 10 de Setembro de 2019.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC.

Stener Camargo de Oliveira – Cargo em Comissão – GAPRE.

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS.

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.